Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 26 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 941/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N° 2022.014238, em que figura, como parte interessada, a servidora Paola Silva de Souza, Agente Técnico - Jurídico;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Olivia Maria Machado Andrade Moura, CRM MA N.º 10487,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 07 (quinze) dias, no período de 24 a 30 de julho de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora PAOLA SILVA DE SOUZA, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 16.2022.CPL.0878125.2022.010095

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.036/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de certificados digitais e dispositivos criptográficos (tipo token USB), visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I, conforme resultado do Pregão Eletrônico de referência. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento

hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2022.CPL.0878124.2022.010095

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ N.º 09.461.647/0001-95

Item 1 - Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (eCPF), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses; Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais);

Item 2 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A3 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 36 (trinta e seis) meses;

Quantidade registrada: 10 (dez) unidades. Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti:

Valor unitário: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais);

Item 3 - Certificado digital SSL WILDCARD para sistemas web. Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses;

Quantidade registrada: 5 (cinco) unidades.

Marca/Modelo: Globalsing/AC Soluti - SSL Alpha Wildcad Valor unitário: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

Item 4 - Certificado digital para pessoa jurídica Tipo A1 (eCNPJ), no padrão ICP-Brasil. Prazo de Validade: 12 (doze) meses;

Quantidade registrada: 4 (quatro) unidades. Marca/Modelo: ICP-Brasil/AC Soluti;

Valor unitário: R\$ 72,00 (setenta e dois reais);

Item 5 - Visita externa para validação e emissão de certificados digitais. Quantidade registrada: 25 (vinte e cinco) unidades.

Valor unitário: R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos);

Item 6 - Mídia criptográfica tipo token USB. Quantidade registrada: 300 (trezentas) unidades.

Marca/Modelo: : Safenet / eToken 5100; Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

DESPACHO Nº 500.2022.01AJ-SUBADM.0886342.2022.011197

PROCESSO SEI N.º 2022.011197

Pregão Eletrônico n.º 4.034/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 78.2022.DG.0838095.2022.011197, bem como o teor do último TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.2022.DG.0838306.2022.011197;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivia Vleiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lello Lauria Ferreira Rita Augusta de Vasconcellos Dias Mauro Roberto Veras Bezerra Flávio Ferreira Lopes Aguinelo Balbi Júnior Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue Adelton Albuquerque Matos Nicolau Libório dos Santos Filho Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Turna
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nakya da Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnio (Presidente) Silvia Abdala Tuma Públio Caio Bessa Cyrino José Bernardo Ferreira Júnior Adelton Albuquerque Matos Neyde Regima Demósthenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.034/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 01/08 e 22/08/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus Anexos;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 37.2022.CPL.0876965.2022.011197, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia real de, aproximadamente, 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor estimado pela Administração, representando monetariamente em R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil vinte reais) de economia aos cofres públicos, de modo que a Contratada concederá desconto na emissão do bilhete em vez de cobrar pelo serviço de emissão.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002:

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, inscrita no CNPJ N.º 10.181.964/0001-37, no valor da taxa de serviço de 1,5% (um meio por cento) de desconto incidente sobre o valor na emissão de bilhetes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.034/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito, inclusive, emissão da Nota de Empenho considerando o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente ao recurso estimado para dispêndio anual com bilhetes;

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 25 de agosto de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0126/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00003298-5 Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00003298-5 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0524/2022/54PJ, de 26.08.2022. As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 26 de agosto de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0015/2022/55ªPRODHED

Nº MP: Procedimento Preparatório 06.2022.00000099-3 Assunto: Lotação

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26, § 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Prepatatório nº. 06.2022.00000099-3, instaurado com o objetivo de instar o Poder Público a ampliar a estrutura atual da Escola Estadual Irmã Gabrielle Cogels, ou a adotar outra medida correlata, no intuito de que seja minorada/cessada a situação atual de superlotação da unidade de ensino em questão, nos termos da Portaria nº 0002/2022/55ªPRODHED.

CONSIDERANDO que expediu este Órgão Ministerial ofício à Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a fim de que fossem prestadas informações acerca da alternativa adotada pelo órgão

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais Nicolau Libório dos Santos Filho Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos George Pestana Vieira Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvia Abdala Tuma Secretária-Geral do Ministério Público: Ilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olivia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Días
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Batbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigue
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Calo Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnic (Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bemardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobro de Lima Cabral

Jussara Maria Pordeus e Silva